

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 54/2022

O MUNICÍPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6064	M. DE S. LEITE Endereço: PC CONEGO SIQUEIRA, 101, ***** , CENTRO - Cunha - SP CNPJ: 54299482000151 Telefone: 1231111152 - Email:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS.

Fornecedor: 6064 - M. DE S. LEITE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, ROLOMEDINDO 48MMX50M.	RL		150,000	10,0100	1.501,50
2	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 50M, TRANSPARENTE, INCOLOR	RL		50,000	3,8100	190,50
3	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 30M, TRANSPARENTE, INCOLOR	RL		50,000	3,4500	172,50
4	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, COLA ACRÍLICA, CORES VARIADAS(VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA, ETC.), MEDINDO MÍNIMO 33M X12MM	RL		50,000	5,3800	269,00
5	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 24MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO EADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL		150,000	9,6200	1.443,00
6	FITA CREPE BRANCA 18 MM X 50 MM.	RL		100,000	7,0900	709,00
7	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 48MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASEBORRACHA E RESINAS	RL		60,000	19,9700	1.198,20
8	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO.	RL		100,000	11,1100	1.111,00
9	FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO.	RL		100,000	10,6500	1.065,00
10	GIZ BRANCO GIZ ESCOLAR; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; EM CAIXA COM 50 PALITOS	CX		600,000	6,8700	4.122,00
11	GIZ COLORIDO GIZ ESCOLAR; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; EM CAIXA COM 50 PALITOS	CX		200,000	10,4500	2.090,00
12	GIZ DE CERA REDONDO OU TRIANGULAR, LONGO, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES	CX		3.200,000	7,0000	22.400,00
13	GIZ DE CERA REDONDO, COM 12 CORES CURTO.	CX		150,000	4,1800	627,00
14	GRAMPEADOR "TIPO ROCAMA", PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAISCOMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS.	PÇ		5,000	81,3800	406,90
15	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 90 FLS PAPEL 75G/M	PÇ		10,000	190,5100	1.905,10
16	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS	PÇ		50,000	22,2100	1.110,50
17	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000GRAMPOS	PCT		20,000	13,3700	267,40
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDORESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS	CX		50,000	13,3900	669,50
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTE MEDIDAS 0,6MMD ALTURA X11,6MM DE LARGURA, CX C/ 3500 GRAMPOS	CX		10,000	28,1800	281,80
20	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVARDOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UNID	CX		50,000	30,0800	1.504,00
21	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		50,000	26,2000	1.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 6064 - M. DE S. LEITE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMA ATÓXICA, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPOPTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. CONTENDO 12 CORES SORTIDAS,	CX		3.200,000	7,9700	25.504,00
23	LÁPIS DE COR TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM TINTAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPOPTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. CONTENDO 12 CORES SORTIDAS	CX		3.200,000	21,3000	68.160,00
24	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 172 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE CONTENDO 144 UNIDADES.	CX		30,000	60,6900	1.820,70
25	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHASPautadas e numeradas com margem capa forrada na cor preta, formato: 216MM X 320MM	PÇ		50,000	15,9500	797,50
26	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS COM MARGEM, CAPAFORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 216MM X 320MM	PÇ		50,000	11,8400	592,00
27	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS OF 100FL - ADMINISTRATIVO	UNI		50,000	34,2800	1.714,00
28	LIVRO E PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 210MM X148MM.	PÇ		10,000	25,7200	257,20
29	LIVRO PONTO DOS DOCENTES COM 100FLS, TAMANHO 280X310, GRAMATURA DAS FLS INTERNAS DE 75GRS M2, COM BRASÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	UNI		50,000	82,2800	4.114,00
30	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL COM 8 FLS, TAMANHO 236X310MM. COM BRASÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	UNI		300,000	5,9200	1.776,00
31	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 100GRS, ATÓXICA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES	CX		1.500,000	5,7900	8.685,00
32	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID	PCT		90,000	6,9600	626,40
33	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT		60,000	9,0200	541,20
34	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM IMPRESSA NA DIREITA E ESQUERDA, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	PCT		10,000	97,0200	970,20
35	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 200 FOLHAS	PCT		10,000	62,0100	620,10
36	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO MÍNIMO 40CM X 60CM, PACOTE C/ 25 FLS. (CORES VARIADAS).	PCT		40,000	73,5400	2.941,60
37	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	CX		5,000	54,2800	271,40
38	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, PCT C/ 20 PEÇAS, CORES VARIADAS	PCT		80,000	42,0000	3.360,00
39	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 FLS.	PCT		50,000	73,5300	3.676,50
40	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DECOMPRIMENTO.	RL		40,000	153,6700	6.146,80
41	PAPEL CREPOM COMUM, MEDINDO 48CM X 2 METROS, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		80,000	28,2300	2.258,40
42	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. COM 63GS. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT		50,000	39,6600	1.983,00
43	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G BRILHANTE, CX C/ 50 FLS.	CX		20,000	32,9000	658,00
44	PAPEL HECTOGRÁFICO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX		6,000	136,0200	816,12
45	PAPEL LAMINADO, FOLHA, MEDINDO 48CM X 60CM, (CORES VARIADAS). PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT		30,000	97,3100	2.919,30
46	PAPEL PARDO, (KRAFT), BOBINA, LARGURA 60CM, TAM. 100MT.	BOB		20,000	183,8100	3.676,20
47	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT		20,000	21,8900	437,80
48	PASTA AZ, LOMBO LARGO, COM PRESILHA, TRAVA DE FECHAMENTO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DEPLÁSTICO, NA COR PRETA.	PCT		80,000	28,0600	2.244,80
49	PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR,COLCHETES.	PÇ		10,000	35,0400	350,40
50	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 340MM X230MM, COM GRAMPO	PÇ		200,000	15,9500	3.190,00
51	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 340MM X230MM, COM ELÁSTICO.	PÇ		200,000	10,3900	2.078,00
52	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA PLASTICA A4	PÇ		30,000	21,8800	656,40
53	PASTA L, TRANSPARENTE.	PÇ		70,000	13,0400	912,80
54	PASTA SUSPENSA KRAFTCOM HASTE PLÁSTICA, COM GRAMPO E VISOR.CAIXA C/ 50 UNID.	CX		20,000	152,9700	3.059,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 6064 - M. DE S. LEITE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	PEN DRIVE DE 4 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	PÇ		100,000	27,9600	2.796,00
56	PEN DRIVE DE 8 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	PÇ		60,000	28,6700	1.720,20
57	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID	CX		10,000	5,6800	56,80
58	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS	UNI		15,000	151,3400	2.270,10
59	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, C, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT		50,000	31,8400	1.592,00
60	PILHA ALCALINA PALITO, AAA, 1,5V, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	PCT		50,000	13,8600	693,00
61	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA., ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT		50,000	13,8600	693,00
62	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS	PÇ		50,000	37,9100	1.895,50
63	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS	PÇ		50,000	29,2200	1.461,00
64	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA COR VERDE.	PÇ		400,000	5,0100	2.004,00
65	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, CORES VARIADAS	PÇ		100,000	9,9200	992,00
66	PINCEL REDONDO Nº 8	UNI		100,000	15,2500	1.525,00
67	PINCEL REDONDO Nº12	UNI		100,000	13,9500	1.395,00
68	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA, PONTA RESISTENTE. CORES VARIADAS	UNI		1.000,000	11,6500	11.650,00
69	PISTOLA P/ COLA QUENTE PQ. 20WATS OU NOMINAL DE 8WATS, COM SELO DO INMETRO	PÇ		50,000	31,8100	1.590,50
70	PISTOLA P/ COLA QUENTE - MEDINDO: 11,2MM X 30CM BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 60 WATS OU NOMINAL DE 16W, PARA TEMPERATURA APROXIMADA DE 180°C, COM PONTEIRA EMBORRACHADA PARA SEGURANÇA E BOTÃO DE LIGA E DESLIGA	PÇ		50,000	58,3600	2.918,00
71	QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMINIO NO TAMANHO 120 X 150M.	UNI		10,000	182,2700	1.822,70
72	RÉGUA DE 20CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO	PÇ		500,000	4,0800	2.040,00
73	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; TIPO RETA; MEDINDO 30 CM; ESCALA MILIMÉTRICA,	PÇ		3.200,000	5,7500	18.400,00
74	TESOURA ESCOLAR (PONTA REDONDA), TAMANHO MÍNIMO 14CM, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO EMBORRACHADO INTERNAMENTE	PÇ		3.200,000	11,7100	37.472,00
75	TINTA GUACHE CX COM 6 POTES DE 37ML CADA.	CX		2.000,000	14,1500	28.300,00
76	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO. C/ BICO APLICADOR, CORES VARIADAS	FRS		360,000	14,2700	5.137,20
77	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, CORES VARIADAS. (FRASCO COM 42ML.).	FRS		20,000	14,1100	282,20
78	TINTA FACIAL EM PASTA PCT COM 10 CORES DE 4GRS CADA	PCT		60,000	32,6900	1.961,40
79	TNT ROLO COM 1,40CM X 50M CORES VARIADAS	RL		50,000	211,6000	10.580,00
80	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, CAIXA C/ 50 UNID., MEDIDAS: ESPELHO: 11/BASE: 30CM, COM 75GR.	CX		50,000	57,5000	2.875,00

Folha: _____
Ass: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F.), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F.);

2.2.4 - Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02) dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reconteado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.32/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.
- 9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha, 14 de Abril de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

M. DE S. LEITE

CNPJ: 54.299.482/0001-51 _____

CONFORME ATA - CPF:

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: